



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA**  
AV. ANTÔNIO RICARDO, 43 - CENTRO - CEP: 63360-000 - AURORA/CE  
CNPJ: 07.978.042/0001-40 - Tel: (88) 3543-1022 - Site: [www.aurora.ce.gov.br](http://www.aurora.ce.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL

Ano II - Edição N° CLVI de 14 de Março de 2022





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CLVI de 14 de Março de 2022

## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

## SUMÁRIO

### **EXTRATO DE CONTRATO: 2022.01.06.01-01/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

### **ANDAMENTOS : 2022.01.05.01/2022**

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 2022.02.15.01/2022-SRP/2022**

EXTRATO DE ATA

### **AVISO DE LICITAÇÃO: 2022.03.10.01-SRP/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

### **EXTRATO DE CONTRATO: 2022.03.10.04, 2022.03.10.05 e 2022.03.10.06/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

### **LICENÇA: 140301/2022**

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO.

### **DIÁRIAS: 1403001/2022**

O SENHOR CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA-CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE; ART. 1º AUTORIZAR O PAGAMENTO DE TRÊS (03) DIÁRIAS

### **DIÁRIAS: 1403002/2022**

O SENHOR CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA-CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE: ART. 1º AUTORIZAR O PAGAMENTO DE UMA (01) DIÁRIA

### **DIÁRIAS: 1403003/2022**

O SENHOR CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA-CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE: ART. 1º REVOGAR O PAGAMENTO DE UMA (01) DIÁRIA

### **DECRETO MUNICIPAL: 140301/2022**

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL CONTRA A COVID-19 NO MUNICÍPIO DE AURORA-CE, COM A LIBERAÇÃO DAS ATIVIDADES





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CLVI de 14 de Março de 2022

#### **CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO : 09/2022**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021 PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CLVI de 14 de Março de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PUBLICAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO:  
2022.01.06.01-01/2022

### ESTADO DO CEARÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.06.01-01

**Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: N E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 15.450.902/0001-05 - Objeto: REFORMA DE DIVERSAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE AURORA/CEARA, TUDO CONFORME ANEXO I. - Procedimento Licitatório: TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.06.01. Valor Global Contratado: R\$ 582.608,49 (quinhentos e oitenta e dois mil, seiscentos e oito reais e quarenta e nove centavos) . Prazo de Execução dos Serviços: 06 (seis) meses. Dotação Orçamentária: 0701.12.361.0020.1.006 - 1540000000 / 0701.12.365.0031.1.010 - 1540000000. Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 . Assina pela Contratante: CÍCERA EDANA TAVARES LUNA (Ordenadora de Despesas). Assina pela Contratada: Nalisson Emanuel Moreira do Nascimento - CPF nº 610.358.753-06. Data da Assinatura: 14.03.2022. FRANCISCO RAMALHO MEIRELES - Presidente da CPL.**





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CLVI de 14 de Março de 2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PUBLICAÇÕES - ANDAMENTOS : 2022.01.05.01/2022**

#### **PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Secretário/Ordenador De Despesas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Aurora/Ce, Sr. **JOSÉ DRIVALDO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a **REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE AURORA/CE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 886328/2019/MS/CAIXA, TUDO CONFORME ANEXO I**, vem, **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o presente processo administrativo de licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 2022.01.05.01**, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** em favor da Empresa: **MELIUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ Nº. 44.460.479/0001-15**, foi vencedora com valor global de **R\$: 254.668,85 (duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**. AURORA/CE, 11 de março de 2022.





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CLVI de 14 de Março de 2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PUBLICAÇÕES - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:  
2022.02.15.01/2022-SRP/2022**

#### **PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2022.02.15.01/2022-SRP**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AUORA/CE**, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços Nº. 2022.02.15.01/2022-SRP, **PROCESSO Nº 2022.02.15.01-SRP, PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.02.15.01-SRP-** do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. **VALIDADE: 12 (doze) meses, DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2022, ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; SECRETARIA DE AGRICULTURA. DES. ECON. REC HIDR E MEIO AMBIENTE; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO E INFRAESTRUTURA; SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE PNEUS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PROTETORES, E CÂMARAS DE AR, ABRANGENDO OS SERVIÇOS DE TROCA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE AURORA-CE, TUDO CONFORME ANEXO I.**, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRONICO Nº2022.02.15.01-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes. **EMPRESA GANHADORA/COM SEUS RESPECTIVOS LOTES: HENDERSON MACEDO TAVARES - CNPJ Nº 22.702.409/0001-92**, vencedora do certame dos **LOTES 01 e 02** pelo valor global de **R\$: 1.011.200,00(hum milhão e onze mil e duzentos reais)**; **ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Cicera Edana Tavares Luna. ASSINAM PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES: José Drivaldo de Oliveira, Ana Lúcia Gonçalves de Almeida Benício, João Paulo Pinto do Nascimento, respectivamente. ASSINA PELA LICITANTE: Hendererson Macêdo Tavares AURORA/CE, 11 de março de 2022.**





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CLVI de 14 de Março de 2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PUBLICAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO:  
2022.03.10.01-SRP/2022  
AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA/CE - A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, COM SEDE NA AVENIDA ANTÔNIO RICARDO, Nº 43 – CENTRO – AURORA-CE, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 24 DE MARÇO DE 2022, 09:00HS, ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.10.01 -SRP, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO AO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS EM VEÍCULOS/MOTOCILCETAS/MAQUINAS MOVIDO A GASOLINA/DIESEL, DE DIVERSAS MARCAS PERTENCENTES A FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE AURORA/CE, CONFORME ANEXO I. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONIVEL NO ENDEREÇO ACIMA, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, DE 08:00 ÀS 12:00H, OU PELOS OS SITES: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). OU PELO O PORTAL DAS LICITACOES: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>, AURORA/CE, 10 DE MARÇO DE 2022. FRANCISCO RAMALHO MEIRELES -PREGOEIRO





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CLVI de 14 de Março de 2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PUBLICAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO: 2022.03.10.04, 2022.03.10.05 e 2022.03.10.06/2022**

#### **PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de AURORA-CE, torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais de nº. **2022.03.10.04, 2022.03.10.05 e 2022.03.10.06**, resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2021.11.24.02 – SRP**, vinculado a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2021.11.24.02/2022-SRP**. **UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E TABLETS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AURORA/CE, CONFORME ANEXO I. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1101.10.301.0011.2.062 – 1601000000, **ELEMENTO DE DESPESAS:** 4.4.90.52.00, **CONTRATADOS: DX COMPUTADORES LTDA – CNPJ Nº. 11.182.175/0001-83, VALOR GLOBAL DE R\$ 287.833,00(duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e trinta e três reais); JOSÉ IRESVAN ARAÚJO-ME – CNPJ Nº. 02.860.611/0001-35, VALOR GLOBAL DE R\$ 9.500,00(nove mil e quinhentos reais); LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA – EPP – CNPJ Nº. 10.793.812/0001-95, VALOR GLOBAL DE R\$: 36.513,00(trinta e seis mil, quinhentos e treze reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022. **ASSINAM PELOS CONTRATADOS:** João Renato Freire - DX COMPUTADORES LTDA, José Iresvan Araújo - JOSÉ IRESVAN ARAÚJO-ME, Sílvia Moreira dos Santos - LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA – EPP. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** José Drivaldo de Oliveira – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. **AURORA-CE, 10 DE MARÇO DE 2022.**





**DIÁRIO OFICIAL**  
**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA**

**EXECUTIVO**

**Ano II - Edição Nº CLVI de 14 de Março de 2022**

**- PORTARIAS - LICENÇA: 140301/2022**

**PORTARIA Nº 140301/2022**

**14 DE MARÇO DE 2022.**

**CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Aurora – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 93, II e seguintes da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**

Art. 1º - Com amparo no art. 80 da Lei Complementar Municipal nº 002/2010, conceder a José Rafael Alves de Lima, portador do CPF nº 959.970.673 -00, brasileiro, servidor público municipal, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano desta cidade, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo o período de 3 (três) anos, com início em 15 de Março de 2022, conforme solicitação do próprio servidor, veiculada sob a forma de requerimento escrito não numerado, pelo o que deve a presente portaria ser arquivada e registrada na pasta funcional do servidor juntamente com uma via do requerimento, restando ressalvado que ao final do período acima estabelecido o servidor deverá reassumir suas funções normais sob pena de incorrer em abandono de cargo, e que durante o período que perdurar a licença ora outorgada, o servidor não fará jus a nenhuma remuneração, vantagem ou ascensão de carreira.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Aurora – CE, 14 de Março de 2022.

MARCONE TAVARES DE LUNA  
PREFEITO





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CLVI de 14 de Março de 2022

#### - PORTARIAS - DIÁRIAS: 1403001/2022

Portaria n. ° 1403001/2022

de 14 de março de 2022.

O Senhor Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Aurora -Ceará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de três (03) diárias no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), para o Servidor – Psicólogo, o senhor **Yhago Shaly de Lima Pires**, para participar de curso de capacitação para melhor andamento e execução do SCFV aos usuários do Sistema Único de Assistência Social/SUAS, promovido pela Secretaria da Proteção Social - SPS, nos dias 15, 16 e 17 de Março de 2022, em Mauriti - CE, o que faz em conformidade com a Lei Municipal nº 239/2016.

**José Sávio do Nascimento**  
Chefe de Gabinete





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CLVI de 14 de Março de 2022

#### - PORTARIAS - DIÁRIAS: 1403002/2022

Portaria n. ° 1403002/2022

de 14 de março de 2022.

O Senhor Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Aurora -Ceará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de uma (01) diária no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para o Servidor – Chefe da Comissão Permanente de Licitação, o senhor **Francisco Ramalho Meireles**, em virtude de seu descolamento para a cidade de Iguatu - CE, que irá participar de curso de capacitação da nova Lei de Licitação, no dia 15 de Março de 2022, o que faz em conformidade com a Lei Municipal nº 239/2016.

**José Sávio do Nascimento**  
Chefe de Gabinete





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CLVI de 14 de Março de 2022

#### - PORTARIAS - DIÁRIAS: 1403003/2022

Portaria n. ° 1403003/2022

de 14 de março de 2022.

O Senhor Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Aurora -Ceará, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** o pagamento de uma (01) diária no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), que foi concedida por meio da portaria 1103001 de 11 de março de 2022, para a Servidora, a senhora **Tamyrys Ferreira Nascimento Macêdo** – Chefe do Almoxarifado Setorial, onde a mesma iria receber os vale-gás do município de Aurora referente à primeira etapa no exercício do ano de 2022, no dia 14 de Março de 2022, na Secretaria de Proteção Social, em Fortaleza - CE, o que faz em conformidade com a Lei Municipal nº 239/2016.

**José Sávio do Nascimento**  
Chefe de Gabinete





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CLVI de 14 de Março de 2022

- DECRETOS - DECRETO MUNICIPAL: 140301/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 140301/2022, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

### **DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL CONTRA A COVID-19 NO MUNICÍPIO DE AURORA-CE, COM A LIBERAÇÃO DAS ATIVIDADES**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AURORA, ESTADO DO CEARÁ, no

uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual do Ceará e na Lei Orgânica do Município de Aurora-CE;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 34570, de 05 de Março de 2022 do Governo do Estado do Ceará que manteve as medidas de isolamento social contra a COVID-19 no Estado do Ceará, com a liberação de atividades;

**CONSIDERANDO** que, diante dos números apurados, há condições de continuar no processo responsável de liberação gradual de atividades econômicas e comportamentais no Município de Aurora;

**CONSIDERANDO** a seriedade e o comprometimento com que o Município vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia desde o seu início no território aurorense, sempre primando pela adoção de medidas alinhadas as recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica determinado, no município de Aurora, até o dia 04 de Abril de 2022, a política de isolamento social, com a liberação de atividades, como forma de enfrentamento à COVID-19.

**Art. 2º.** Para fins da política de isolamento social a que se refere o art. 1º, deste Decreto, serão adotadas, excepcional e temporariamente, as seguintes medidas:

- I – restrições ao desempenho de atividades econômicas e comportamentais;
- II - dever especial de confinamento;
- III - dever especial de proteção por pessoas do grupo de risco;
- IV - dever especial de permanência domiciliar;

§ 1º, permanece em vigor o dever geral de proteção individual no Município de Aurora consistente no uso obrigatório de máscara de proteção por todos aqueles que, independente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no território municipal, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte, individual ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, ficando excepcionado(a)s dessa vedação:

- - as pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CLVI de 14 de Março de 2022

- máscara de proteção facial, conforme declaração médica;
- - as crianças com menos de 3 (três) anos de idade;

Art. 3º - Estão autorizadas a funcionar no Território Municipal todas as Atividades Econômicas e Comportamentais, observado a exigência do passaporte sanitário ou cartão de vacinação como condição de acesso aos estabelecimentos, com exceção para os menores de 05 anos que terão o comparecimento autorizado.

§ 1º Fica permitida a realização de vaquejada, bolões de vaquejada, eventos, apresentações artísticas e musicais, sem restrição quanto à ocupação observada a capacidade máxima do ambiente.

I – Os eventos de que trata esse parágrafo, poderão ocorrer desde que tenham controle de acesso e o público utilize máscara de proteção, ficando o ingresso condicionado à exigência do passaporte sanitário ou exigência do cartão de vacinação.

II – Os responsáveis pela realização dos eventos e pelas apresentações artísticas e musicais deverão protocolar Requerimento de autorização na Secretaria Municipal de Saúde, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

§ 2º - Torneios e campeonatos de futebol poderão acontecer sem restrição de público, observada a regra da exigência do passaporte sanitário ou exigência do cartão de vacinação;

§ 3º – As agências bancárias, correspondentes bancários e lotéricas deverão exigir o passaporte sanitário ou cartão de vacinação, sob pena de incorrer nas penalidades estabelecida no art. 6º e parágrafos deste Decreto.

**Art. 4º** No Município quanto às atividades de ensino, passam a serem autorizadas aulas presenciais a todas às séries, autorizada a capacidade de 100% (cem por cento) de alunos por sala.

**§1º** As Escolas Públicas Municipais funcionarão adotando preferencialmente o sistema presencial de ensino, com exceção daquelas escolas em que o retorno presencial ainda não é possível devido a reformas nos prédios escolares.

**Art. 5º** - As pessoas comprovadamente infectadas ou com suspeita de contágio pela COVID- 19 deverão permanecer em confinamento obrigatório no domicílio, em unidade hospitalar ou em outro lugar determinado pela autoridade de saúde.

§ 1º A inobservância do dever estabelecido no “caput”, deste artigo, ensejará para o infrator a devida responsabilização, nos termos deste Decreto, inclusive na esfera criminal, observado o tipo previsto no art. 268, do Código Penal.

§ 2º Caso necessário, a força policial poderá ser empregada para promover o imediato restabelecimento do confinamento obrigatório, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**Art. 6º** - O descumprimento de qualquer norma estabelecida deste decreto implica em:





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CLVI de 14 de Março de 2022

§ 1º Constatada qualquer infração ao disposto no “caput”, deste artigo, será o estabelecimento multado no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) e terá imediatamente interditado o seu funcionamento por 07 (sete) dias.

§ 2º Em caso de reincidência, será ampliado para 30 (trinta) dias o prazo de interdição do estabelecimento, e o valor da multa aplicada será multiplicada por três.

§ 3º Suspensas nos termos dos §§ 1º 2º, deste artigo, o retorno das atividades condiciona-se à avaliação favorável de inspeção quanto ao atendimento das medidas sanitárias, devendo o responsável pelo estabelecimento comprometer-se, por termo subscrito, a não mais incorrer na infração cometida.

§ 4º Ao interessado é permitida a apresentação de defesa contra o auto de infração diretamente no órgão ao qual pertence o agente de fiscalização

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aurora-CE, em 14 de Março de 2022.





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CLVI de 14 de Março de 2022

- EDITAL - CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO : 09/2022

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 09/2022

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021 PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Aurora-Ceará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 92 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, e do Decreto Municipal nº 280601/2021, de 28 de Junho de 2021 que “dispõe sobre a homologação do resultado final do Processo Seletivo nº 01/2021 e adota outras providências”, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo II deste Edital, todas aprovadas no Processo Seletivo nº 01/2021 para, no dia 16 e 17 de Março de 2022, comparecerem a Secretaria Municipal de Governo e Gestão, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Aurora à Av. Antônio Ricardo nº 43, centro, Aurora-Ceará no horário de funcionamento da Secretaria: das 8h às 12h e das 13h às 17h para apresentação dos documentos relacionados no Anexo I deste Edital .

Ficam os convocados notificados que a não apresentação dos documentos enumerados no Anexo I deste Edital no prazo acima estipulado acarretará a perda do direito de ocupar o cargo para o qual concorreu e a consequente convocação por parte do Município do candidato subsequente nos termos do Ítem 10.3 do Edital - Processo Seletivo nº 01/2021.

Aurora-Ceará, 14 de Março de 2022.

Marcone Tavares de Luna  
Prefeito





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CLVI de 14 de Março de 2022

#### **ANEXO I**

#### **RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS**

- Original e 02 cópias da carteira de identidade;
- Original e 02 cópias do título de eleitor;
- Original e 02 cópias do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral válida;
- Original e 02 cópias de certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- Original e 02 cópias do CPF;
- Original e 02 cópias do PIS -PASEP se possuir inscrição;
- Original e 02 cópias de certificado que comprove habilitação (escolaridade) exigida pelo cargo;
- Original e 02 cópias da certidão de casamento ou nascimento conforme for;
- Original e 02 cópias da certidão de nascimento dos filhos até a idade de 21 anos se possuir;
- Original e 02 cópias da carteira de trabalho da página da fotografia (frente e verso), onde consta a data de emissão – Carteira expedida pela Delegacia Regional do Trabalho;
- 02 fotos – 3x4 preto-branco ou coloridas, iguais;
- Original e duas cópias do atestado de saúde ocupacional – ASO emitido de acordo com a Norma Regulamentadora nº 07 – NR-7 do programa de controle médico de saúde ocupacional.
- Original e 02 cópias de comprovante de residência recente (fatura de energia, água ou telefone);
- Original e 02 cópias de Certidão de Antecedentes Criminais válida emitida pelo Poder Judiciário Estadual da Comarca onde residir o candidato;
- Declaração de exercício ou não de outro cargo público ou privado e compatibilidade de horários no modelo a ser fornecido.

OBS.: A apresentação de cópias autenticadas em cartório dispensa a apresentação dos documentos originais.





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CLVI de 14 de Março de 2022

#### ANEXO II

#### RELAÇÃO DAS PESSOAS CONVOCADAS

##### CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA LUCIVANIA LOURENÇO DOURADO	1286	4º integrante do cadastro reserva

##### CARGO: VIGIA DO CAPS

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
PEDRO DAVID DA SILVA SANTOS	1083	1º classificado

##### CARGO: VISITADOR DO CRIANÇA FELIZ

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFI
MARIA DE FÁTIMA DE ARAUJO PINTO	0913	1º integrante do cadastr
MARIA ELIANY MACEDO OLIVEIRA	0389	2º in rese





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CLVI de 14 de Março de 2022

## EQUIPE DE GOVERNO

**MARCONE TAVARES DE LUNA**

Prefeito(a)

**Ana Lucia Gonçalves de Almeida Benício**



Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social

**José Airton Saraiva Calixto**



Secretaria Municipal de Agricultura, Des. Econômico, Rec. Hídricos e M. Ambiente

**Wagner Layb Luna Oliveira**



Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**João Bandeira Filho**



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

**José Valdir da Silva**



Secretaria Municipal de Transportes

**Érik Wesley Leite Gonçalves**



Secretaria Municipal da Juventude e Esporte

**Mauro Tavares de Luna**



Secretaria de Governo e Gestão

**Cícera Edana Tavares Luna**



Secretaria Municipal de Educação

**José Drivaldo de Oliveira**



Secretaria Municipal de Saúde

**Jose Savio do Nascimento**



Gabinete do Prefeito

